



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

A Prefeitura de Municipal Conceição da Feira, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS Nº. 126 E Nº. 0127, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DA FEIRA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Raimundo da Cruz Basto
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação C. da Feira - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

PM. de Conceição da Feira, Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro ,CEP 44.320-000-Tel.(75) 3244-3800 Fax:3244-3802



**DECRETO Nº. 126/2019
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre a prorrogação da data de realização das provas do Concurso Público do Município de Conceição da Feira/BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o relatório da Comissão do Concurso Público – Edital 01/2019;

CONSIDERANDO a realização das provas do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, bem como o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, ambas previamente marcadas para o dia 24 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO as diversas solicitações e reclamações emanadas dos candidatos ao certame.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a realização das provas do Concurso Público do Município de Conceição da Feira/BA, para o dia **15 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição da Feira, Bahia, aos doze dias do mês de novembro de 2019.

RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS

Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 0127/2019
De 12 de Novembro de 2019

“CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a concessão, cessão ou doação de áreas urbanas ou permuta, dependerá de PRÉVIA AVALIAÇÃO e autorização legislativa, conforme dispõe o art. 105 da Lei Orgânica do Município de Conceição da Feira (BA);

CONSIDERANDO que o Patrimônio imobiliário é o principal apoio material aos fins principais deste Município, que sua finalidade patrimonial e financeira necessita de um enfoque amplo e planejado,

CONSIDERANDO que o art. 103 da Lei Orgânica Municipal estabelece que a alienação, o gravame ou cessão de bens municipais, a qualquer título ou pretexto, subordinam-se à existência de interesse público devidamente justificado e serão sempre PRECEDIDAS DE AVALIAÇÃO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão permanente para AVALIAÇÃO das áreas, imóveis urbanos e rurais no âmbito do município de Conceição da Feira (BA), composta de membros 3 (três) membros titulares, que poderá ser renovada ou ter seus membros reconduzidos através de designação do Chefe do Executivo, sem remuneração, sob a presidência do primeiro,

1. VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

CPF nº. 385.324.505 - 63

2. ROSEANE GUEDES VASCONCELOS SILVA

CPF nº. 004.156.545 - 21

3. GERALDO SANTOS DA SILVA

CPF nº. 388.808.815 - 15

Art. 2º - Esta COMISSÃO terá atribuições relacionadas à AVALIAÇÃO de bens imóveis urbanos e rurais de interesse do Município, conforme a legislação em vigor, pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

Art. 3º - Fica a Comissão ora constituída, obrigada a apresentar no prazo legal, não superior a 10 (dez) dias, RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO das áreas a serem desmembradas do lote 23, da Rua Antonieta Falcão, cuja confrontação está na I Travessa dos Eucaliptos.

Art. 4º – A Comissão se reunirá ordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente.

Art. 5º – Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA, aos doze] dias do mês de Novembro de 2019.

RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS
Prefeito Municipal de Conceição da Feira
Estado da Bahia

4